



Autógrafo: Nº 177/2023

Projeto de Lei: Nº 185/2023

Mensagem de Lei: Nº 499/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Decreta:

Lei

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 188.416,96 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

I. R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) oriundos do Convênio nº 328/SEOSP /PGE/2023 para Construção de Alambrado no Campo do Riva, celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços – SEOSP e o Município de Buritis/RO.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 188.416,96 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Convênio nº 328/SEOSP /PGE/2023.



Art 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente à contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 18.416,96 (dezoito mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) a ser repassado pelo município na fase de execução.

Art 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art 5º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/RO, aos
vinte e dois dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e vinte e três.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Buritis


MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

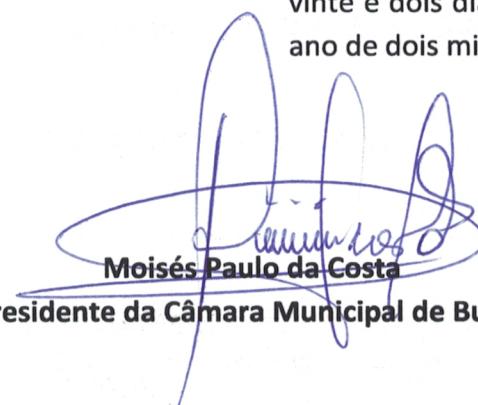
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.1002.1285.0000 – CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DO RIVA CV. N° 328/SEOSP/PGE/2023

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 170.000,00
TOTAL	R\$ 170.000,00

Câmara Municipal de Buritis/RO, aos
vinte e dois dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e vinte e três.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Buritis